



ESTADO DE SERGIPE  
Câmara Municipal de Tobias Barreto

## RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA

**Órgão:** Câmara Municipal de Tobias Barreto

**Presidente:** Romildo Rodrigues de Oliveira

**Período:** 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019

### 1 – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

Em cumprimento as determinações legais, e, em observância ao que dispõe a Resolução TC nº 206 de 1º de novembro de 2001, o Controle Interno deste Poder Legislativo, criada através da Lei nº 12 de 2001 de 11 de dezembro de 2001, realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao período de Janeiro a Dezembro do corrente exercício, cujos resultados relatamos abaixo:

### 1 – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2018/2021 foi aprovado pela Lei Municipal nº 1136/2017, de 28 de novembro de 2017.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019 foi aprovada através da Lei Municipal nº 1148/2018 de 29 de maio de 2018, e encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

A Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 1155/2018 de 13 de dezembro de 2018, estimou a despesa do Poder Legislativo em **R\$ 3.850.000,00 (três milhões, oitocentos e cinquenta mil reais)**, assim distribuídos:

Despesas Correntes	3.790.000,00
Despesas de Capital	60.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.850.000,00</b>

### 2 – REPASSE E TESOURARIA:

2.1 - O total repassado pelo Poder Executivo no período em análise totalizou em **R\$ 3.529.085,16 (três milhões, quinhentos e vinte nove mil, oitenta e cinco reais e dezesseis centavos)**. Segue abaixo um breve demonstrativo da receita da Câmara Municipal, considerando-se os valores arrecadados neste período:

Competência	Repasse (R\$)
Janeiro a dezembro	3.529.085,16
<b>TOTAL</b>	<b>3.529.085,16</b>



ESTADO DE SERGIPE  
Câmara Municipal de Tobias Barreto

2.2 – As disponibilidades financeiras do órgão, registradas na contabilidade em 31/12/2019, importava em R\$ 146,70 (Cento e Quarenta e Seis Reais e Setenta Centavos) assim distribuídas:

Bancos c/ movimento	146,70
<b>TOTAL</b>	<b>146,70</b>

Os saldos das contas acima foram conferidos individualmente através dos registros analíticos existentes na contabilidade.

Verificando o demonstrativo que evidencia os saldos extraídos dos extratos bancários, encontramos um total de R\$ 146,70 (Cento e Quarenta e Seis Reais e Setenta Centavos). As diferenças entre os saldos registrados na contabilidade e aqueles existentes nos extratos bancários encontram-se devidamente informadas através das conciliações bancárias.

### 3 – DESPESA

3.1 – A despesa empenhada no período atingiu o montante de R\$ 3.529.085,16 (Três milhões e quinhentos e vinte e nove mil e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos).

O total de despesas liquidadas no período, decorrentes de empenhos deste trimestre, importou em R\$ 3.529.085,16 (Três milhões e quinhentos e vinte e nove mil e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos).

Do volume acumulado de despesas empenhadas e devidamente liquidadas, foram pagas neste trimestre a importância de R\$ 3.529.085,16 (Três milhões e quinhentos e vinte e nove mil e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos). Segue abaixo um resumo da execução da despesa orçamentária:

Empenhos		Liquidações		Pagamentos	
No Período	Acumulado	No Período	Acumulado	No Período	Acumulado
3.529.085,16	3.529.085,16	3.529.085,16	3.529.085,16	3.529.085,16	3.529.085,16

### 3.2 CRÉDITOS ADICIONAIS NO PERÍODO

Não foram abertos no período créditos adicionais.

### 3.3 DIÁRIAS

No período foram concedidas diárias a servidores e Vereadores no valor de R\$ 70.925,00 (Setenta mil e novecentos e vinte e cinco reais). Estas diárias vêm sendo pagas com base nos valores fixados na Resolução nº 01 de 25 de fevereiro de 2015.



ESTADO DE SERGIPE  
Câmara Municipal de Tobias Barreto

### 3.4 – PATRIMÔNIO

O patrimônio do Município é controlado por sistema informatizado, estando todos os bens devidamente registrados. No período foram gastos com patrimônio os valores abaixo discriminados:

Material de Consumo	86.477,29
Equip. e Mat. Permanente	1.180,00
Obras e Instalações	29.087,37
<b>Total de Incorporações</b>	<b>116.744,66</b>

### 4 – LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

#### 4.1 – SUBSÍDIOS

Os subsídios dos Vereadores para a atual legislatura foram fixados através da lei nº 1093/2016 de 30 de agosto de 2016 em até **RS 10.128,90 (dez mil, cento e vinte e oito reais e noventa centavos)**.

#### 4.2 – DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO

O total da despesa da Câmara Municipal com folha de pagamento até o período em exame atingiu o montante de **RS 2.466.396,25 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos)**. Levando-se em consideração o limite máximo estabelecido pelo art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal (70% da receita da Câmara), que equivale a **RS 2.470.359,61 (Dois milhões, quatrocentos e setenta mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavo)**, constatamos que os gastos com folha de pagamento do Poder Legislativo encontram-se de acordo com as normas legais.

#### 4.3 DESPESAS TOTAL COM PESSOAL

A despesa total com pessoal até o período em análise, apurada de acordo com o disposto no art. 18, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), encontra-se adequada ao limite imposto pela referida legislação. O detalhamento dos valores da Receita Corrente Líquida e da Despesa com Pessoal está no RGF (Relatório de Gestão Fiscal) que se encontra nesta prestação de contas.



ESTADO DE SERGIPE  
Câmara Municipal de Tobias Barreto


**5 – CONCLUSÃO**

Pela análise dos documentos postos à nossa disposição, concluímos que os procedimentos adotados pelo órgão, encontram-se de acordo com as normas vigentes.

---

ESTE É O RELATÓRIO

Tobias Barreto/SE, 31 de dezembro 2019.

  
Jose Alexandre Vieira dos Santos  
Controlador Interno



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

**CERTIFICADO DE AUDITORIA**

Certificamos que a Prestação de Contas da Câmara Municipal de Tobias Barreto, referente ao exercício de 2019, de responsabilidade do Sr. Romildo Rodrigues de Jesus, foi devidamente analisada pelo Controle Interno, sendo aplicados os procedimentos de auditoria adequados, não sendo constatada qualquer irregularidade.

Tobias Barreto/SE, 31 de dezembro de 2019.

**José Alexandre Vieira dos Santos**  
Controle Interno




ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

**PARECER DO DIRIGENTE DO CONTROLE INTERNO**

**ÓRGÃO:** CÂMARA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO  
**ASSUNTO:** ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS  
**PERÍODO:** EXERCÍCIO DE 2019

Em atendimento às determinações legais e, com base nos elementos que integram a Prestação de Contas referente ao exercício de 2019, conjugados com os resultados apresentados pelo Controle Interno em seu Relatório, somos de parecer favorável pela **REGULARIDADE DAS CONTAS** e a sua conseqüente **APROVAÇÃO**.

Tobias Barreto/SE, 31 de dezembro de 2019.

  
**José Alexandre Vieira dos Santos**  
Controle Interno